

# 1. Documento: 11692-2018-2

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 11692/2018

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** SELC - Secretaria de Licitac. e Contratos

**Data de Entrada:** 27/04/2018

**Localização Atual:** SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

**Cadastrado pelo usuário:** VICTOREF

**Data de Inclusão:** 27/04/2018 16:55

**Descrição:** Registro de preços de material de expediente.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 11692-2018-2

**Nome:** Edital de licitação.pdf

**Incluído Por:** Secretaria de Licitac. e Contratos

**Cadastrado pelo Usuário:** ANDRELMM

**Data de Inclusão:** 27/04/2018 15:41

**Descrição:** Edital de licitação

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Andre Luiz Morais Mascarenhas	Login e Senha	27/04/2018 15:41

---

**Documento Gerado em 30/04/2018 11:23:37**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e" .....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	4
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ...	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	13
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO .....	14
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	15
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	16
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE: .....	16
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	16
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	17
19. PAGAMENTO.....	17
20. SANÇÕES.....	18
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	20
22. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	20
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO .....	21
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	22
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	45
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	51
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL .....	53
ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	66



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
- 1.3. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

#### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias a serem informadas, quando da contratação.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lotes 1, 3 a 6 e 8 a 17, deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538, de 06.10.2015.
  - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
  - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
  - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
  - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que, não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, em relação aos Lotes 1, 3 a 6 e 8 a 17.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “*licitações-e*”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
  - 5.1.1. No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
  - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
  - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
  - 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
  - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## 6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
  - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
  - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## 7. **HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
  - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF**.
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):
- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Demais empresas:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
- 7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
- 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.

- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

#### **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.
- 8.3. A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias acima estabelecido. No entanto, se inseridas no sítio do licitacoes-e, não precisam ser encaminhadas por meio físico.
- 8.4. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.
- 8.5. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
  - 8.5.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
  - 8.5.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.6. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.7. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.
  - 8.8. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 8 do termo de referência**.
  - 8.9. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
  - 8.10. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
  - 8.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
    - 8.11.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
    - 8.11.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
  - 8.12. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
  - 8.13. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

## 9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) dos valores unitários estabelecido(s) no item 6 do termo de referência (Anexo II).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
  - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital.**
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/14, poderão ser registrados tantos



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.

- 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
- 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
- 9.14.3. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.16. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

#### **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

#### **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 11.1.1. Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho ou o contrato administrativo para assinatura, conforme o valor da aquisição seja inferior ou superior a R\$ 80.000,00 respectivamente.
  - 11.2.1. O prazo para devolução do contrato ou da nota de empenho assinada é de até **5 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura do acordo administrativo, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  - 11.4.1. O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico selc@trt3.jus.br, ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.
  - 11.4.2. Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.
  - 11.4.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. O eventual contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 12.5. Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, localizado na Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde – Saída 16, Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, telefone (31) 3621-6531 ou (31) 99665-6483.
- 13.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
- 13.5.1. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT16 - Av. Vitorino Freire, nº 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA - CEP: 65030-015, telefones (98) 2109-9364/9429.
- 13.5.2. Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT 19 – Travessa Desembargador Artur Jucá, nº 179, Bairro Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-645, telefones (82) 2121-8205/8201.
- 13.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.
- 13.8. É vedada a adesão ou aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdãos TCU 343-05/2014 – P, 757-12/15 - P e 3081/2016-P).

### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação, imediatamente após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 14.3. No(s) órgão(s) participante(s) os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 15.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística. Atuará como fiscal o Chefe da Seção de Almoxarifado, tendo como eventual substituto (a) o seu substituto regulamentar.
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s) o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 16.5. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “13 – Obrigações do Contratante”.

### **17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 17.7. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “14 – Obrigações da Contratada”.

## **18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
  - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
  - 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
  - 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **19. PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, quando referente a valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou em até 5 (cinco) dias úteis, quando referente a valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 19.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.
- 19.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 19.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

## **20. SANÇÕES**

- 20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT, as Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
  - 20.1.1. Advertência;
  - 20.1.2. Multa;
  - 20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
  - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.3. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.5. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 20.6. As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 20.7. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.8. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 20.9. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 20.9.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 20.9.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
- 20.9.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 20.9.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

#### **21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas nos itens 12.3 a 12.6, 14.11 e 14.12 do termo de referência.

#### **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
  - 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
  - 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
  - 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
  - 22.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 22.5.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
  - 22.5.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.

**André Luiz Morais Mascarenhas**  
**Secretário de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 21/2018**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

#### **ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **1 - UNIDADE REQUISITANTE**

1.1 - Secretaria de Material e Logística (SEML).

#### **2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens comuns - material de consumo (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; arts. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 5.450/05), destinada à participação de todas as empresas interessadas, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06).

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço ofertado para fornecimento futuro dos bens objeto deste instrumento, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 2º, § 2º, Decreto nº 5.450/05), em valor total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, inciso 11 do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado, alinhando-se com a gestão de riscos nas aquisições.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13).

2.5 - O eventual contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.6 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

#### **3 - OBJETO**

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bens comuns - materiais de consumo, para atendimento futuro das unidades administrativas e judiciárias que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

#### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - O objetivo deste procedimento licitatório para registro de preços é manter o estoque de bens materiais de consumo em níveis adequados, de forma a suprir as demandas futuras deste Tribunal, para o perfeito e pleno funcionamento de suas unidades em todo o Estado de Minas Gerais, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2015-2020 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no art. 11 da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/13.

4.2 - Cabe ressaltar que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação frequente e futura, conforme oportunidade e conveniência da Administração, com quantitativos estimados dos bens demandados pela Administração, em razão da natureza dos bens a serem adquiridos por essa Secretaria e entregues às demais unidades deste Regional, ante às demandas variadas de bens, o que impossibilita a definição prévia de seus quantitativos exatos (art. 3º, I e IV, Decreto nº 7.892/13).

4.3 - Acrescenta-se que o referido Sistema possibilita o registro formal de preços sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária, o que será exigido por ocasião apenas da efetiva contratação (art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13), possibilitando uma melhor performance da execução orçamentária e financeira deste Regional, tendo em vista eventual restrição orçamentária neste exercício em face do déficit fiscal divulgado na mídia e em razão da Emenda Constitucional nº 95/2016 (Novo Regime Fiscal).

4.3.1 - Neste aspecto econômico, ressalta Jair Eduardo Santana que: "[...] se pretende à estabilização da moeda brasileira, processo que teve início com o Plano Real. A quase ausência de inflação e a linearidade de preços é um ambiente propício para o planejamento das aquisições governamentais pela via do SRP" (in Pregão Presencial e Eletrônico: Sistema de Registro de Preços: Manual de Implantação, Operacionalização e Controle. 4ª ed., Forum, Belo Horizonte: 2014, p. 366).

4.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

4.4.1 - Com efeito, lembra o citado Autor que: "A todo modo, é inegável que (a) a execução orçamentária é compatibilizada de maneira mais simplificada, (b) as inconsistências de estoque e de demandas são minimizadas, (c) reduz-se significativamente o número de certames, (d) atribui-se ótima performance às contratações, e por ai afora. [...] Então, a relação existente entre o pregão e o sistema de registro de preços reside exatamente no fato de se poder, por sua via, materializar as contratações de forma mais ágil, eficiente, transparente e econômica" (in ob. cit., p. 380).

4.5 - O quantitativo a ser registrado de cada item baseia-se mediante apuração da média do consumo nos últimos 12 (doze) meses, acrescida da margem de segurança de 03 (três) meses de estoque para possível aumento da demanda futura, somando-se ainda uma margem de 09 (nove) meses, correspondente ao tempo médio estimado de tramitação do processo de aquisição até a efetiva entrega dos materiais, de modo a não haver interrupção dos serviços deste Regional (ver tabela do ANEXO III).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

4.5.1 - Nesse sentido, o colendo TCU entende que: "[...] 25. Não posso deixar de observar, para fins de orientação, que teria sido de maior proveito à unidade que tivesse se utilizado de Sistema de Registro de Preços para compras desse tipo, nos termos do art. 15, inciso 11, da Lei 8.666/1993, tendo em vista as vantagens dessa modalidade de aquisição. Refiro-me à possibilidade de aquisições para entrega futura, parcelada, e à flexibilidade quanto à previsão de quantitativos, no Sistema de Registro de Preços, vez que a existência do registro não obriga a Administração a firmar as contratações. 26. Tal sistema permite a redução de estoques, devido à entrega parcelada, com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros. Além do mais, teria também evitado, caso adotado, os problemas com o fracionamento irregular de licitações nas compras de cartuchos, pois permitiria ao Administrador livrar-se das dificuldades de planejamento de compras, em razão de demandas variáveis e/ou sazonais, especialmente em estrutura administrativa dotada de poucos recursos gerenciais como é o caso da DRT. [...]. Tais vantagens são ampliadas com o uso da modalidade pregão, tornada obrigatória para a Administração Federal a partir da edição do Decreto nº 5.450/2005. [...]" (Ac. nº 0665-12/08, Plenário, ReI. Min. Augusto Sherman Cavalcanti).

4.5.2 - Com relação ao item 16.1, em razão da peculiaridade da sua série histórica de consumo, foi considerado um quantitativo baseado em cálculo diverso dos demais itens. Após diligências junto às áreas demandantes do material, e junto às Seções de Almoxarifado e de Serviços Gráficos, observou-se uma média de consumo de 20.000 folhas de papel A4 amarelo para utilização como folha de rosto de processos. Tendo em vista que foi entregue recentemente, através da Nota de Empenho 1490/17 a quantidade de 35.000 folhas, esta SEML entende ser suficiente o registro de 250.000 folhas (500 pacotes de 500 folhas cada), totalizando uma cobertura de 12 meses de saldo do material no estoque e em ata de registro de preços, uma vez que a demanda por este tipo de material tende a diminuir com o advento do Processo Judicial eletrônico (PJe).

4.5.3 - Com relação aos itens 17.1, 17.2 e 17.3, foi feita diligência junto à área demandante, qual seja, a Seção de Serviços Gráficos, acerca da necessidade de se fazer uma nova licitação desses itens, uma vez que houve uma licitação fracassada em 2016 (e-PAD 33.406/2016). Conforme resposta em anexo, foi solicitado o registro de 50 unidades para o item 17.1 - querosene, 05 unidades para o item 17.2 - graxa lubrificante e 05 unidades para o item 17.3 - óleo lubrificante.

4.6 - O certame destina-se à participação de todas as empresas interessadas quanto aos Lotes 02 e 07, e exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte quanto aos demais lotes, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/15.

4.7 - O objeto deste certame foi dividido em lotes, atendendo-se à natureza dos bens, de modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/93 e art. 48, Lei Complementar nº 123/03).

4.8 - A exigência de amostras dos bens comuns licitados se faz necessária para verificação de atendimento das especificações contidas neste instrumento e julgamento da melhor proposta, bem assim para a perfeita e plena execução contratual, quando de sua efetivação.

4.9 - Dessarte, considerando a necessidade de manutenção da continuidade do funcionamento das unidades deste Regional, faz-se obrigatória a realização de procedimento licitatório para a aquisição dos bens objeto deste instrumento (art. 37, XXI, CR; art. 2º, Lei nº 8.666/93).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

**5 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS**

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1.1	Unidade	Cilindro de imagem, para impressora Lexmark MX611DHE, ref.: modelo 50F0Z00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca Lexmark. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 60.000 (sessenta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.	93
1.2	Unidade	Cartucho de toner preto, para impressora Lexmark MX611DHE, ref.: modelo 60FBX00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca Lexmark. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.	165

<b>LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
2.1	Unidade	Cilindro de imagem, para impressora Lexmark MX611DHE, ref.: modelo 50F0Z00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca Lexmark. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 60.000 (sessenta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.	282
2.2	Unidade	Cartucho de toner preto, para impressora Lexmark MX611DHE, ref.: modelo 60FBX00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca Lexmark. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.	497

<b>LOTE 03</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
3.1	Unidade	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente (cristal); na cor azul; tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em plástico na cor da tinta; reservatório de carga transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; reservatório de carga	15.136

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

		com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão; suporte de latão, para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; ponta de escrita média; validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo. A embalagem que contém as canetas deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do Inmetro. Produto de origem nacional, conforme estudo de qualidade e desempenho disponível no sítio do Inmetro: ( <a href="http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/canetasferograficas.pdf">http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/canetasferograficas.pdf</a> ).	
--	--	---	--

**LOTE 04**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
4.1	Rolo	Fita autocolante para embalagem, medindo, aproximadamente, 05 cm de largura x 50 m de comprimento, transparente. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ ou a identificação do fabricante. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.	3.373
4.2	Rolo	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ ou a identificação do fabricante. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.	2.826

**LOTE 05**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
5.1	Rolo	Rolo de barbante de algodão 08 fios, com 300 metros cada rolo. Validade indeterminada. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	535

**LOTE 06**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
6.1	Unidade	Caixa para arquivo morto, medindo 360 x 130 x 240 mm (comprimento x largura x altura) confeccionada em papelão pardo, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), resistente e durável. Admite-se variação de até 10 mm nas medidas. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12	16.979

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

		(doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	
--	--	--	--

**LOTE 07 – PARTICIPAÇÃO AMPLA**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
7.1	Unidade	Caixa para arquivo morto, medindo 360 x 130 x 240 mm (comprimento x largura x altura) confeccionada em papelão pardo, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), resistente e durável. Admite-se variação de até 10 mm nas medidas. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	50.939

**LOTE 08**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
8.1	Unidade	Pasta catálogo, com reforço interno de papelão, tamanho ofício, medindo aproximadamente 35 x 25 cm (largura x altura) - podendo variar em até 01 cm - com 04 furos, contendo 50 envelopes plásticos transparentes, cor preta. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	240

**LOTE 09**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
9.1	Unidade	Registrador AZ, nas cores azul, amarela, cinza, preta, lilás, rosa, verde e vermelha, tamanho ofício (aproximadamente 35 x 28 x 08 cm - comprimento x largura x altura), com porta-etiqueta externa em plástico. A quantidade de cada cor será definida quando da solicitação de fornecimento. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	142

**LOTE 10**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
10.1	Unidade	Pincel p/ quadro magnético branco, na cor preta, confeccionado em material plástico, com ponta de feltro. Prazo de validade: O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: no corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de	60

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

		forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.	
10.2	Unidade	Pincel p/ quadro magnético branco, na cor vermelha, confeccionado em material plástico, com ponta de feltro. Prazo de validade: O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: no corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.	76

**LOTE 11**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
11.1	Caixa	Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, medindo 26/6 mm, galvanizado, isento de oxidação. Deverão ser embalados em caixas com 5.000 unidades, devendo constar: marca/fabricante, quantidade. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	809

**LOTE 12**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
12.1	Unidade	Corretivo líquido para aplicação em papel, secagem rápida, à base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.	134

**LOTE 13**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
13.1	Unidade	Lápis preto nº 2, corpo em madeira, sextavado. Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.	4.002

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

<b>LOTE 14</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
14.1	Unidade	Borracha de papelaria para lápis e grafite, na cor branca, com capa protetora, que apague sem borrar ou manchar; retangular, medindo 3,3 x 5,6 x 1,1 cm (l x c x a), podendo variar em até 0,5 cm. Prazo de validade: A borracha deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega sem que ocorra endurecimento ou perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.	1.884

<b>LOTE 15</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
15.1	Unidade	Envelope saco, com as seguintes características: - em papel Kraft natural 80 g/m <sup>2</sup> ; - com impressão frente (uma cor); - medidas: 36 x 26,5 cm.	29.358

<b>LOTE 16</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
16.1	Resma	Papel A4 (210 x 297 mm), multiuso, na cor amarela, gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , com certificação Cerflor ou FSC. Resma (pacote com 500 folhas). O material deverá ser entregue em embalagens impermeáveis lacradas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso.	500

<b>LOTE 17</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
17.1	Unidade	Querosene comum, embalagem metálica, 900 ml.	50
17.2	Unidade	Graxa p/ lubrificação, uso universal, embalagem de 01 kg.	05
17.3	Unidade	Óleo lubrificante, mineral, viscosidade 20w50, embalagem de 01 l.	05

5.1 Não há exigência de certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO, exceto quando indicado nas especificações do item.

5.2 Os itens 17.1, 17.2 e 17.3 foram agrupados em um mesmo lote em razão do baixo valor total de cada, e tendo em vista que no Pregão Eletrônico 22/2016 (e-PAD 33.406/2016, quando separados em três lotes distintos, todos restaram desertos (conforme demonstrado em anexo).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

**6 - PREÇO REFERENCIAL**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PREÇO REFERENCIAL</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>
01	1.1	R\$ 215,31	R\$ 103.662,33
	1.2	R\$ 506,90	
02	2.1	R\$ 215,31	R\$ 312.646,72
	2.2	R\$ 506,90	
03	3.1	R\$ 0,40	R\$ 6.054,40
04	4.1	R\$ 2,54	R\$ 10.121,72
	4.2	R\$ 0,55	
05	5.1	R\$ 6,71	R\$ 3.589,85
06	6.1	R\$ 1,40	R\$ 23.770,60
07	7.1	R\$ 1,40	R\$ 71.314,60
08	8.1	R\$ 8,07	R\$ 1.936,80
09	9.1	R\$ 7,16	R\$ 1.016,72
10	10.1	R\$ 1,34	R\$ 185,28
	10.2	R\$ 1,38	
11	11.1	R\$ 2,79	R\$ 2.257,11
12	12.1	R\$ 0,95	R\$ 127,30
13	13.1	R\$ 0,22	R\$ 880,44
14	14.1	R\$ 0,59	R\$ 1.111,56
15	15.1	R\$ 0,14	R\$ 4.110,12
16	16.1	R\$ 21,09	R\$ 10.545,00
17	17.1	R\$ 9,60	R\$ 541,75
	17.2	R\$ 10,97	
	17.3	R\$ 12,71	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 553.872,30</b>	

**7 - PESQUISA DE PREÇOS**

7.1 - Quanto à metodologia adotada para calcular a confiabilidade da pesquisa de preços feita junto ao mercado, cumpre informar que a mesma foi apreendida a partir de duas fontes:

- Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, para a análise crítica preliminar dos preços encontrados (descarte de preços excessivos e inexequíveis).
- Planilha própria de formação dos preços referenciais, com base nos ensinamentos do curso "Formação de Preços em Licitações e Contratos", realizado entre os dias 15 e 16 de setembro de 2014, em Belo Horizonte, organizado pela empresa de treinamentos Negócios Públicos Treinamentos Ltda. e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

ministrado pelo professor Paulo Rui Barbosa<sup>1</sup>, que apresentou aos seus contratantes uma fórmula que determina a margem de erro da pesquisa do preço médio estimado, aplicando um índice de 5% como referencial para descartar os preços com maior desvio em relação à média apurada.

7.2 - Observou-se, na referida pesquisa, a ordem de preferência indicada na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014. Não foram encontradas, porém, no Painel de Preços do MPOG, atas de registro de preços suficientes para formação de cesta de preços confiável de todos os itens objeto deste instrumento, sendo utilizados, de forma complementar, preços ofertados em sítios eletrônicos especializados, e de fornecedores disponíveis na rede mundial de computadores. Estes preços foram acrescidos, quando possível, do valor relativo ao frete.

### 8 - AMOSTRAS

8.1 - O proponente primeiro classificado deverá apresentar, caso solicitado, e sem ônus para este Regional, 01 (uma) amostra dos bens licitados (por item), para conferência das especificações e qualidade do produto.

8.1.1 - O prazo máximo para entrega da amostra será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação pela Pregoeira.

8.2 - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

8.3 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e *e-mail* para contato, e a razão social da licitante.

8.4 - A amostra reprovada importará na desclassificação da proposta comercial e deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais.

---

<sup>1</sup> - Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.  
- Estudou Matemática na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul onde estudou engenharia Mecânica na Universidade do Rio dos Sinos – UNISINOS, em São Leopoldo – RS.  
- Recebeu Certificado de Capacitação de Pregoeiro de Vianna & Consultores, dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério do Planejamento.  
- Participou de diversos cursos de especialização na área de licitações e contratos administrativos.  
- Instrutor da Oficina de Capacitação de Pregoeiros – II Congresso Brasileiro de Pregoeiros da Oficina de Registro de Preços – III Congresso Brasileiro de Pregoeiros – e da Oficina de Registro de Preços e Instrução Normativa/IN 02/08 – IV Congresso Brasileiro de Pregoeiros em Foz do Iguaçu – PR.  
- Autor do Livro: Sistema de Registro de Preços – Coleção 10 anos de Pregão.  
- Idealizador e Criador do PROGEP (Programa Gerenciador do Pregão), na forma presencial.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

8.5 - A amostra aprovada não integrará a composição do lote, posto que servirá de verificação de atendimento das especificações contidas neste instrumento e julgamento da melhor proposta, bem assim para a perfeita e plena execução contratual, quando de sua efetivação.

8.5.1 - A amostra poderá ser devolvida ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante pedido da Contratada.

8.6 - Decorridos os prazos estabelecidos, a amostra (aprovada ou reprovada) não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de destiná-la da melhor forma que lhe prouver (doar, descartar, incorporar ao seu patrimônio etc.).

### 9 – GARANTIA

9.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do bem.

### 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total por lote, desde que atendidas as especificações exigidas, e que o preço unitário de cada item esteja dentro do limite estimado.

10.2 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

### 11 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

11.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens, constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

11.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

11.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

11.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

11.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

11.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99665-6483, no horário de 08h00min às 15h00min.

11.6 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

11.7 - O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada e testada, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes. A exigência de que inclusive a embalagem seja igual à apresentada na amostra deve-se à necessidade de comparar a embalagem dos produtos adquiridos com aquela apresentada na amostra, que, quando aceita, é considerada apta para proteger a mercadoria.

11.8 - Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

11.9 - Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11.10 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme descrito acima, não serão recebidas.

11.11 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

11.12 - Quando o valor do objeto for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da SEML, a ser designada oportunamente, conforme art. 9 e 10 da IN 7/13 do TRT3.

11.13 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

11.14 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### 12 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 - A contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almojarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

12.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Considerando a natureza reciclável dos cartuchos e cilindros, e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de LOGÍSTICA REVERSA em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Polícia Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

12.4 - A medida acima mencionada visa atender o disposto no Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis.

12.5 - O gerenciador e/ou o fiscalizador do contrato deverá indicar de que forma se fará o recolhimento dos cartuchos e cilindros usados, indicando o local para recolhimento, o prazo e quantidade a ser recolhida.

12.6 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012.

### 13 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

13.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

13.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

13.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

13.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência.

### 14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e na medida em que for solicitado.

14.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

14.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

14.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

14.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

14.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

14.7 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

14.8 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

14.9 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio.

14.10 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente à sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, bem assim 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

14.11 - Os produtos oriundos da madeira devem observar os critérios de sustentabilidade, em especial os de rastreabilidade e de origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, 12.328:2016, utilizada pelo Cerflor ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1.

14.12 - A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, por meio de apresentação, junto da proposta comercial, de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto licitado; ou aposição do selo de conformidade de forma clara e visível na embalagem do produto.

14.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

15.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

15.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

15.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

15.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

15.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

#### 16 - SANÇÕES

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

16.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

16.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

16.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

16.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

#### 17 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

#### 18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva – Processos Internos”, “Objetivo – Otimizar a logística de materiais, bens e serviços”, contidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional (disponível em: <[https://www.trt3.jus.br/gestaoestrategica/download/plano\\_estrategico\\_2015\\_2020.pdf](https://www.trt3.jus.br/gestaoestrategica/download/plano_estrategico_2015_2020.pdf)>).



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

**19 – ANEXOS**

**[suprimido na elaboração do edital]**

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

***CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS***  
**SECRETÁRIO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

It.	Descrição	Quantidade
Lote 03 Item 3.1	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente (cristal); na cor azul; tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em plástico na cor da tinta; reservatório de carga transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão; suporte de latão, para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; ponta de escrita média; validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo. A embalagem que contém as canetas deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do Inmetro. Produto de origem nacional, conforme estudo de qualidade e desempenho disponível no sítio do Inmetro: ( <a href="http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/canetasesferograficas.pdf">http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/canetasesferograficas.pdf</a> ).	6.000 unidades
Lote 04 Item 4.1	Fita autocolante para embalagem, medindo, aproximadamente, 05 cm de largura x 50 m de comprimento, transparente. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ ou a identificação do fabricante. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.	500 rolos
Lote 05 Item 5.1	Rolo de barbante de algodão 08 fios, com 300 metros cada rolo. Validade indeterminada. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	200 rolos



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

Lote 07 Item 7.1	Caixa para arquivo morto, medindo 360 x 130 x 240 mm (comprimento x largura x altura) confeccionada em papelão pardo, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), resistente e durável. Admite-se variação de até 10 mm nas medidas. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	3.000 unidades
Lote 11 Item 11.1	Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, medindo 26/6 mm, galvanizado, isento de oxidação. Deverão ser embalados em caixas com 5.000 unidades, devendo constar: marca/fabricante, quantidade. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	300 caixas
Lote 12 Item 12.1	Corretivo líquido para aplicação em papel, secagem rápida, à base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.	120 unidades
Lote 13 Item 13.1	Lápis preto nº 2, corpo em madeira, sextavado. Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.	1.000 unidades

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**CNPJ:** 23.608.631/0001-93

**Unidade responsável pela fiscalização:** Seção de Almoxarifado

**Servidor responsável:** Edvaldo Pereira de Sousa

**Telefone:** (98) 2109-9364 / 2109-9429

**e-mail:** almox@trt16.jus.br

**Endereço para entrega do material:** Av. Vitorino Freire 2001, Bairro Areinha - Cep: 65030-015

São Luís -Ma., 16 de fevereiro de 2018

  
Sílvia Maria Pontes de Castro  
Secretária Administrativa



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

It.	Descrição	Quantidade
3.1	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente (cristal); na cor azul; tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em plástico na cor da tinta; reservatório de carga transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão; suporte de latão, para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; ponta de escrita média; validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo. A embalagem que contém as canetas deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012, do Inmetro. Produto de origem nacional, conforme estudo de qualidade e desempenho disponível no site do Inmetro: ( <a href="http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/canetasesferograficas.pdf">http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/canetasesferograficas.pdf</a> ).	7.000
4.1	Fita autocolante para embalagem, medindo, aproximadamente, 05 cm de largura x 50 m de comprimento, transparente. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ ou a identificação do fabricante. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.	720



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

4.2	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ ou a identificação do fabricante. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.	360
5.1	Rolo de barbante de algodão 08 fios, com 300 metros cada rolo. Validade indeterminada. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	280
6.1	Caixa para arquivo morto, medindo 360 x 130 x 240 mm (comprimento x largura x altura) confeccionada em papelão pardo, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), resistente e durável. Admite-se variação de até 10 mm nas medidas. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	1.000
8.1	Pasta catálogo, com reforço interno de papelão, tamanho ofício, medindo aproximadamente 35 x 25 cm (largura x altura) - podendo variar em até 01 cm - com 04 furos, contendo 50 envelopes plásticos transparentes, cor preta. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	20
9.1	Registrador AZ, tamanho ofício (aproximadamente 35 x 28 x 08 cm - comprimento x largura x altura) com porta-etiqueta externa em plástico. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	500
10.1	Pincel p/ quadro magnético branco, na cor preta, confeccionado em material plástico, com ponta de feltro. Prazo de validade: O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: no corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.	84

2



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

10.2	Pincel p/ quadro magnético branco, na cor vermelha, confeccionado em material plástico, com ponta de feltro. Prazo de validade: O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: no corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.	84
11.1	Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, medindo 26/6 mm, galvanizado, isento de oxidação. Deverão ser embalados em caixas com 5.000 unidades, devendo constar: marca/fabricante, quantidade. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.	300
12.1	Corretivo líquido para aplicação em papel, secagem rápida, à base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.	84
13.1	Lápis preto nº. 2, corpo em madeira, sextavado. Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.	864

3



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

14.1	Borracha de papelaria para lápis e grafite, na cor branca, com capa protetora, que apague sem borrar ou manchar; retangular, medindo 3,3 x 5,6 x 1,1 cm (l x c x a), podendo variar em até 0,5 cm. Prazo de validade: A borracha deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega sem que ocorra endurecimento ou perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.	120
16.1	Papel A4 (210 x 297 mm), multiuso, na cor amarela, gramatura de 75 g/m², com certificação Cerfiar ou FSC. Resma (pacote com 500 folhas). O material deverá ser entregue em embalagens impermeáveis lacradas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso.	10

Declarámos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**CNPJ:** 35.734.318/0001-80

**Unidade responsável pela fiscalização:** COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA/SETOR DE ALMOXARIFADO

**Servidor responsável:** Ricardo Sérgio Moura da Silva

**Telefone:** 82-2121-8205/8201

**e-mail:** ricardo.silva@trt19.jus.br e carlos.humberto@trt19.jus.br

**Endereço para entrega do material:** Travessa Desembargador Artur Jucá, nº.179, Bairro Centro - Maceió-Alagoas, CEP. 57020-645.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Humberto Honorio de Mendonça  
Coordenador Substituto de Material e Logística

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

<b>LOTE 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1.1</b>	CILINDRO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE	93 Unidades		
<b>1.2</b>	CARTUCHO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE	165 Unidades		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)</b>				

<b>LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>2.1</b>	CILINDRO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE	282 Unidades		
<b>2.2</b>	CARTUCHO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE	497 Unidades		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)</b>				

<b>LOTE 03</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>3.1</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRT1 – 15.136 TRT16 – 6.000 TRT19 – 7.000	28.136 Unidades		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

<b>LOTE 04</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>4.1</b>	FITA TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM TRT1 – 3.373 TRT16 – 500 TRT19 - 720	4.593 Rolos		
<b>4.2</b>	FITA ADESIVA 12 MM X 30 M TIPO DUREX TRT1 – 2.826 TRT19 - 360	3.186 Rolos		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)</b>				

<b>LOTE 05</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>5.1</b>	ROLO DE BARBANTE – 300 M TRT1 - 535 TRT16 – 200 TRT19 - 280	1.015 Rolos		

<b>LOTE 06</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>6.1</b>	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO TRT1 – 16.979 TRT19 – 1.000	17.979 Unidades		

<b>LOTE 07 – PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>7.1</b>	CAIXA DE PAPELÃO P/			

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

	ARQUIVO MORTO TRT1 – 50.939 TRT16 – 3.000	53.939 Unidades		
--	---	--------------------	--	--

**LOTE 08**

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidades</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>8.1</b>	PASTA CATÁLOGO TRT1 - 240 TRT19 - 20	260 Unidades		

**LOTE 09**

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidades</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>9.1</b>	REGISTRADOR AZ TRT1 - 142 TRT19 - 500	642 Unidades		

**LOTE 10**

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidades</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>10.1</b>	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – NA COR PRETA TRT1 - 60 TRT19 - 84	144 Unidades		
<b>10.2</b>	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – NA COR VERMELHA TRT1 - 76 TRT19 - 84	160 Unidades		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)</b>				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

<b>LOTE 11</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>11.1</b>	GRAMPO 26/6 MM – CAIXA C/ 5 MIL UNIDADES TRT1 - 809 TRT16 – 300 TRT19 - 300	1.409 Caixas		

<b>LOTE 12</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>12.1</b>	CORRETIVO LÍQUIDO – FRASCO C/ 18 ML TRT1 - 134 TRT16 – 120 TRT19 - 84	338 Unidades		

<b>LOTE 13</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>13.1</b>	LÁPIS PRETO Nº 2 TRT1 – 4.002 TRT16 – 1.000 TRT19 - 864	5.866 Unidades		

<b>LOTE 14</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>14.1</b>	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PROTETORA TRT1 - 1.884 TRT19 - 120	2.004 Unidades		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

<b>LOTE 15</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>15.1</b>	ENVELOPE KRAFT TIPO SACO	29.358 Unidades		

<b>LOTE 16</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>16.1</b>	PAPEL A4 AMARELO – RESMA TRT1 - 500 TRT19 - 10	510 Resmas		

<b>LOTE 17</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>17.1</b>	QUEROSENE – 900 ML	50 Unidade		
<b>17.2</b>	GRAXA P/ LUBRIFICAÇÃO – 1 KG	05 Unidade		
<b>17.3</b>	ÓLEO LUBRIFICANTE – 1 L	05 Unidade		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)</b>				

**VALOR GLOBAL: R\$**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada do contrato social e de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

### ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: **XXXX**

LICITAÇÃO: **XXXX**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico XX/2018** cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual aquisição de material de consumo**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador nº----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -**

**REPRESENTANTE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

**LOTE XXXX**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>					

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

---

**Procurador / Representante do fornecedor**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

### ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

#### MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2018 REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Paulo Sérgio Barbosa Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-3.763.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 633.573.216-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2018, ambas de 02 de janeiro de 2018, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (**CONTRATADA**), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (**ENDEREÇO**), em (**CIDADE**) – (**ESTADO**), neste ato representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), (**NACIONALIDADE**), portador da Carteira de Identidade nº (**IDENTIDADE**), expedida pela (**ÓRGÃO EXPEDIDOR**), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (**CPF**), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico xx/2018, Processo e-PAD 31.565/2017 e xx/2018, regido pelas Leis 10.520/02, 8666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de materiais de consumo - bens comuns - para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2018, Processo e-PAD xx/2018, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

Lote	Item	Unidade	Descrição
1	1.1	Unidade	Cilindro de imagem, para impressora Lexmark MX611DHE, ref.: modelo 50F0Z00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca Lexmark. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

			partir do recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 60.000 (sessenta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
	1.2	Unidade	Cartucho de toner preto, para impressora Lexmark MX611DHE, ref.: modelo 60FBX00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca Lexmark. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
2	2.1	Unidade	Cilindro de imagem, para impressora Lexmark MX611DHE, ref.: modelo 50F0Z00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca Lexmark. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 60.000 (sessenta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
	2.2	Unidade	Cartucho de toner preto, para impressora Lexmark MX611DHE, ref.: modelo 60FBX00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca Lexmark. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
3	3.1	Unidade	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente (crystal); na cor azul; tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em plástico na cor da tinta; reservatório de carga transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão; suporte de latão, para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; ponta de escrita média; validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo. A embalagem que contém as canetas deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do Inmetro. Produto de origem nacional, conforme estudo de qualidade e desempenho disponível no sítio do Inmetro: ( <a href="http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/canetasesferograficas.pdf">http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/canetasesferograficas.pdf</a> ).
4	4.1	Rolo	Fita autocolante para embalagem, medindo, aproximadamente, 05 cm de largura x 50 m de comprimento, transparente. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ ou a identificação do fabricante. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.
	4.2	Rolo	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

			indelével, a marca e/ ou a identificação do fabricante. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.
5	5.1	Rolo	Rolo de barbante de algodão 08 fios, com 300 metros cada rolo. Validade indeterminada. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.
6	6.1	Unidade	Caixa para arquivo morto, medindo 360 x 130 x 240 mm (comprimento x largura x altura) confeccionada em papelão pardo, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), resistente e durável. Admite-se variação de até 10 mm nas medidas. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.
7	7.1	Unidade	Caixa para arquivo morto, medindo 360 x 130 x 240 mm (comprimento x largura x altura) confeccionada em papelão pardo, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), resistente e durável. Admite-se variação de até 10 mm nas medidas. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.
8	8.1	Unidade	Pasta catálogo, com reforço interno de papelão, tamanho escritório, medindo aproximadamente 35 x 25 cm (largura x altura) - podendo variar em até 01 cm - com 04 furos, contendo 50 envelopes plásticos transparentes, cor preta. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.
9	9.1	Unidade	Registrador AZ, nas cores azul, amarela, cinza, preta, lilás, rosa e vermelha, tamanho escritório (aproximadamente 35 x 28 x 08 cm - comprimento x largura x altura) com porta-etiqueta externa em plástico. A quantidade de cada cor será definida quando da solicitação de fornecimento. Admite-se variação de até 5% nas medidas do item. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.
10	10.1	Unidade	Pincel p/ quadro magnético branco, na cor preta, confeccionado em material plástico, com ponta de feltro. Prazo de validade: O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: no corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.
	10.2	Unidade	Pincel p/ quadro magnético branco, na cor vermelha, confeccionado em material plástico, com ponta de feltro. Prazo de validade: O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: no corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.
11	11.1	Caixa	Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, medindo 26/6 mm, galvanizado, isento de oxidação. Deverão ser embalados em caixas com 5.000 unidades, devendo constar: marca/fabricante, quantidade. O produto deverá suportar estocagem mínima



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

			de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso.
12	12.1	Unidade	Corretivo líquido para aplicação em papel, secagem rápida, à base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria n°. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO
13	13.1	Unidade	Lápis preto n° 2, corpo em madeira, sextavado. Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem perda das condições ideais de uso. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria n°. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO.
14	14.1	Unidade	Borracha de papelaria para lápis e grafite, na cor branca, com capa protetora, que apague sem borrar ou manchar; retangular, medindo 3,3 x 5,6 x 1,1 cm (l x c x a), podendo variar em até 0,5 cm. Prazo de validade: A borracha deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega sem que ocorra endurecimento ou perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. A embalagem que contém os itens deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria n°. 90, de 23 de fevereiro de 2012 - do INMETRO
15	15.1	Unidade	Envelope saco, com as seguintes características: - em papel Kraft natural 80 g/m <sup>2</sup> ; - com impressão frente (uma cor); - medidas: 36 x 26,5 cm.
16	16.1	Resma	Papel A4 (210 x 297 mm), multiuso, na cor amarela, gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , com certificação Cerflor ou FSC. Resma (pacote com 500 folhas). O material deverá ser entregue em embalagens impermeáveis lacradas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso.
17	17.1	Unidade	Querosene comum, embalagem metálica, 900 ml.
	17.2	Unidade	Graxa p/ lubrificação, uso universal, embalagem de 01 kg.
	17.3	Unidade	Óleo lubrificante, mineral, viscosidade 20w50, embalagem de 01 l.

**Parágrafo Único:** Exceto quando indicado nas especificações do item da tabela supra, não há exigência de certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens, no Centro de Logística Integrada do CONTRATANTE, situado à Avenida Três, n° 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa; de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

(vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99665-6483, sendo certo que as entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme descrito neste ajuste, não serão recebidas.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto, nome do fabricante, do fornecedor, o prazo de validade, número da nota de empenho e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal; devendo os bens entregues, ainda, ser novos, estar devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa de seu recebimento e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo:** O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada e testada, desde a embalagem até o produto, e não serão aceitos produtos diferentes. Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 01% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

**Parágrafo Terceiro:** Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

**Parágrafo Quarto:** Deverá a CONTRATADA, na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, requerer previamente à sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, bem assim 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

**Parágrafo Quinto:** Os documentos de garantia - Certificado ou Termo de Garantia - deverão acompanhar os produtos no momento da entrega, sendo certo que a ausência dos documentos para exercício da garantia, no momento da entrega do bem, caracterizará descumprimento contratual ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico (NÚMERO DO PREGÃO) e no presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da contratação, imediatamente após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura, para posterior conferência da conformidade do material, iniciando-se com a entrega o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará seu recebimento definitivo pelo gestor da contratação, mediante ateste no respectivo documento fiscal.

**Parágrafo Primeiro:** Quando o valor do objeto for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da Secretaria de Material e Logística do



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

CONTRATANTE, a ser designada oportunamente, conforme art. 9 e 10 da IN 7/13 do TRT3.

**Parágrafo Segundo:** Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento; sendo certo que o não atendimento do aqui disposto, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** Caso, após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), o CONTRATANTE poderá solicitar à empresa CONTRATADA a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**Parágrafo Quinto:** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico xx/2018 e neste contrato, ainda que verificados posteriormente.

### CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento do bem indicado na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico xx/2018, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (VALOR EM NÚMERO E POR EXTENSO), estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, inclusive frete, a saber.

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1				
1.2				
2.1				
2.2				
3.1				
4.1				
4.2				
5.1				



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

6.1				
7.1				
8.1				
9.1				
10.1				
10.2				
11.1				
12.1				
13.1				
14.1				
15.1				
16.1				
17.1				
17.2				
17.3				
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

#### **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES xxxxxx-xxxxxx e Nota de Empenho xxxNE2018 emitida em xx/xx/2018 pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais, relativa aos bens fornecidos, em que conste o valor e a descrição dos bens, que, atestada pelo gestor do contrato, será paga no prazo de até em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através da emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente xxx, Agência xxx, do Banco xxx, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Quarto:** Se quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

**Parágrafo Quinto:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA DOS BENS:**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo dos bens, contra defeitos de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

**Parágrafo Único:** Dentro do período de garantia, a CONTRATADA se obriga a substituir o bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o bem entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a. cumprir e fazer cumprir o disposto neste ajuste no Edital e seus Anexos;
- b. proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- c. promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- d. exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- e. rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico XX/2018 e neste instrumento contratual e notificar a CONTRATADA;
- f. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência;
- g. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- h. fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

#### **Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se obriga ainda

a:

- a. observar e cumprir as especificações dos bens, obedecendo aos prazos e condições de execução do objeto contratual, constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2018 e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente;
- b. entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e na medida em que for solicitado;
- c. entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- d. responsabilizar-se pelas despesas, diretas e indiretas, decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;
- e. substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído;
- f. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste contrato;
- g. manter, durante toda a vigência deste ajuste, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*); sendo certo que os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio;
- h. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste ajuste e no termo de referência anexo ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2018.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

**Parágrafo Segundo:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SUSTENTABILIDADE:**

A CONTRATADA deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no termo de referência anexo ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2018.

**Parágrafo Primeiro:** Considerando a natureza reciclável dos cartuchos e cilindros e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de LOGÍSTICA REVERSA, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Polícia Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto; com vistas a atender o disposto no Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis.

**Parágrafo Segundo:** Os produtos oriundos da madeira devem observar os critérios de sustentabilidade, em especial os de rastreabilidade e de origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, 12.328:2016, utilizada pelo Cerflor ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

**Parágrafo Terceiro:** A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, por meio de apresentação, junto da proposta comercial, de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto licitado; ou aposição do selo de conformidade de forma clara e visível na embalagem do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a. advertência;
- b. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

- de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- c. multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
  - d. multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
  - e. multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
  - f. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
  - g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Segundo:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**Parágrafo Terceiro:** A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto:** As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo Sexto:** Na hipótese de a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Sétimo:** Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2018

**Parágrafo Oitavo:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Material e Logística do CONTRATANTE ou eventual substituto regulamentar.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização do objeto deste contrato caberá ao Chefe da Seção de Almoarifado, vinculado à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103 do CSJT, de 25 de maio de 2012, além de indicar de que forma se fará o recolhimento dos cartuchos e cilindros usados, o local para recolhimento, o prazo e quantidade a ser recolhida.

**Parágrafo Terceiro:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO:**

Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

**Parágrafo Único:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Paulo Sérgio Barbosa Carvalho  
Diretor-Geral

**(CONTRATADA)**  
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.  
Em / /2018

Assessoria de Análise Jurídica  
Portaria GP 21/2018



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2018

**ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 11692/2017

**Pregão Eletrônico:** 06/2018

**Objeto:** Material de consumo.

Lote: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor _____	_____	_____
Gestor substituto _____	_____	_____
Fiscal _____	_____	_____
Fiscal substituto _____	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.